



## DIVERSOS

### Defensoria Pública do Estado - DPES -

#### Defensoria Pública-Geral

**PORTARIA DPES Nº 625 DE DE JULHO DE 2024.** DEFERIR o gozo de férias do servidor EMERSON FERREIRA DA FONSECA nos dias 22/07/2024 a 26/07/2024 (2022/2023) e SUSPENDER 25 (vinte e cinco) dias por necessidade do serviço público.

**VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO**  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

**Protocolo 1354400**

#### EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Processo nº. 00005820

**ORDEM DE FORNECIMENTO** 0102/2024  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 053/2023  
**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTRATADA:** VOGLIO IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de lâmpadas em led  
**VALOR TOTAL:** R\$ 482,00 (Quatrocentos e oitenta e dois reais)  
**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
10.06.901.03.092.0065.2357 - 3.3.90.30 - 26 para o exercício de 2024.

Vitória, 02 de julho de 2024

**BÁRBARA BARBOSA ALVES**

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

**Protocolo 1354118**

#### Corregedoria-Geral

### PORTARIA CGDP Nº 006, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO a atribuição prevista no inciso III do artigo 8º da LC estadual nº 55/94;

CONSIDERANDO o que consta do procedimento de Averiguação Preliminar (AVP) nº 00000009/2024, em trâmite nesta Corregedoria Geral;

CONSIDERANDO o resultado do sorteio público da Comissão Processante realizado na data de 03 de julho de 2024, em observância ao art. 62 da Resolução CSDP nº 012 de 19 de maio de 2016;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade funcional atribuída a membro da Instituição, conforme consta dos autos do procedimento de Averiguação Preliminar (AVP) nº 00000009/2024, em trâmite nesta Corregedoria Geral.

**Art. 2º.** A Comissão Processante, composta pelos Defensores Públicos **FLÁVIA BENEVIDES DE SOUZA COSTA**, matrícula 643996, **HUMBERTO CARLOS NUNES**, matrícula 2935902, e **THIAGO ALVES RODRIGUES**, matrícula 3142540, sob a presidência da primeira, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato, para a apuração dos respectivos fatos, bem como dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Parágrafo único.** Os Defensores Públicos **TATIANA TEIXEIRA DE ABREU E SILVA ULIANA**, matrícula 2781514, **ALEX THIEBAUT MENEZES NUNES DA COSTA**, matrícula 3994821, e **GUSTAVO HENRIQUE MARÇAL**, matrícula 3141926, serão os suplentes desta Comissão Processante.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória, 03 de julho de 2024.

**GILMAR ALVES BATISTA**  
Corregedor Geral

**Protocolo 1354332**

### AVISO GERAL CGDP Nº 003, DE 03 DE JULHO DE 2024

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94, a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, a Resolução CSDPES nº 012, de 19 de maio de 2016:

**FAZ SABER** a todos quantos o presente aviso virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 17 de julho de 2024, às 10 horas, será realizado sorteio público para formação de Comissão Processante para apuração dos fatos elencados no Processo Administrativo nº 00000010/2024, nos termos do art. 62, da Resolução CSDPES nº 012, de 19 de maio de 2016, nas dependências do Conselho Superior da Defensoria Pública, localizado na Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, Ed. Trade Center, 18º andar, Centro,

Vitória, ES.

**NOTIFIQUE-SE** a Exma. Defensora Pública interessada.

Vitória, 03 de julho de 2024.

**GILMAR ALVES BATISTA**  
Corregedor Geral

**Protocolo 1354421**

**Conselho Superior**

**PORTARIA DPES Nº 626, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, na forma do art. 7º, XXI da Lei complementar estadual nº 55/1994, CONVOCA o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para a 19ª Sessão Ordinária (biênio 2022-2024) que será realizada de forma híbrida - presencial (na sede do Conselho) e virtual - no dia 05 de julho de 2024, às 10h, com a seguinte pauta:

### **1 - PROCESSO PARA DISTRIBUIÇÃO**

#### **1.1 Processo nº 00006464/2024 - Com pedido de urgência;**

Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente;  
Assunto: Edital para abertura das eleições dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, biênio de 2024/2026

### **2 - EXPEDIENTE**

**2.1 Processo nº 00006465/2024** - Requerimento de Impugnação aos critérios de elaboração da lista de antiguidade.

**Autor/Interessado:** Hélio Antunes Carlos

**2.2 Processo nº 00006204/2024** - Atualização Periódica das Lista de Antiguidade para fins de promoção e remoção.

**Autor/Interessado:** Conselheiro Presidente;  
**Assunto:** Adequação erros materiais

Vitória/ES, 03 de julho de 2024.

**VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO**  
Presidente do Conselho Superior  
Defensor Público-Geral

**Protocolo 1354703**

**Coordenação de Estágio Supervisionado**

**PORTARIA DPES Nº 627 DE 03 DE JULHO DE 2024**

O **COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE JOAO CARLOS GONCALVES MACHADO de 01.07.2024 a

31.12.2024, lotado na 2A Defensoria de Órfãos e Sucessões de Cachoeiro de Itapemirim, no turno vespertino.

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE GABRIEL ALVES CORREA BORCHARDT de 04.07.2024 a 03.07.2025, lotado na Defensoria Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Colatina, no turno matutino.

Vitória, 03 de julho de 2024  
Leonardo Grobberio Pinheiro

Coordenador de Estágio Supervisionado

**Protocolo 1354652**

**Poder Legislativo**

**Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -**

**LEI Nº 12.181**

Institui o Selo Empresa Mão Amiga no âmbito do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do artigo 66, § 1º da Constituição Estadual sancionou, e eu, Marcelo Santos, seu Presidente, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado do Espírito Santo, o Selo Empresa Mão Amiga, destinado às empresas que promovem a inserção no mercado formal de trabalho dos jovens que prestaram o serviço militar obrigatório previsto no art. 143 da Constituição Federal de 1988, no ano subsequente à sua baixa.

**Art. 2º** São objetivos desta certificação:

**I** - distinguir e homenagear empresas que incentivem a promoção e facilitem o ingresso, no mercado de trabalho, aos egressos das Forças Armadas, após o término do tempo de serviço militar;

**II** - estimular as empresas a concederem política interna permanente destinada a incentivar a inserção de jovens que prestaram o serviço militar no mercado de trabalho.

**Art. 3º** O Selo terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, a critério da autoridade competente.

**Art. 4º** As pessoas jurídicas que possuem o Selo Empresa Mão Amiga poderão utilizá-lo em qualquer tipo de peça ou de evento publicitário.

**Art. 5º** Poderá o Poder Executivo criar programas de benefícios fiscais e/ou creditícios às empresas certificadas, durante o período de validade de que trata o art. 3º desta Lei.

**Art. 6º** O Poder Executivo, por intermédio de ato regulamentar, estabelecerá o modelo do Selo Empresa Mão Amiga, por meio de concurso ou outra maneira de criação.